



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## LEI

**LEI 790/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI GABINETE DO  
PREFEITO

Lei nº 790/2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da  
outras providencias.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Não esquecer

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 - LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | ELEMENTO | TOTAL     |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 10.301           | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                          |          |           |
| 10.301.2009.2075 | MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL                                                                                                             |          |           |
| 26000000         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |          |           |
| 3.1.90.04.99     | Contratação por Tempo Determinado                                                                                                            |          | 10.250,00 |
| 3.1.90.11.99     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                                                                                |          | 65.000,00 |
| 3.3.90.30.99     | Material de Consumo                                                                                                                          |          | 20.060,00 |
| 3.3.90.39.99     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                               |          | 30.090,00 |

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, o **SUPRAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2024, a seguir discriminado:

| FR                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                | VALOR             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 26000000           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 125.400,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                              | <b>125.400,00</b> |

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 21 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM  
DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JOAQUIM  
DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ  
Código da Matéria: 20250526094209 - Data/Hora Publicação: 26/05/2025 09:43:34



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER LEGISLATIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020